



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: EmM - 1/2018 26/01/2018 11:01 CLÁUDIA COMIN	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 30/Janeiro/2018
---	---

PROCESSO Nº 243/2017 - PROJETO DE LEI nº PL - 173/2017

EMENDA nº EmM - 1/2018

MODIFICATIVA

Dá nova redação ao art. 5º do Projeto de Lei nº 173/2017, contido no Processo nº 243/2017, que isenta do pagamento de Imposto Predial, Territorial e Urbano (IPTU) imóveis que possuam em seu interior Áreas de Preservação Permanente, Relevante Interesse Ecológico, Reserva Particular do Patrimônio Natural e Cobertas por Florestas Nativas.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O vereador que a presente subscreve, de acordo com as normais regimentais, apresenta a seguinte emenda modificativa, com a finalidade de dar nova redação ao art. 5º do Projeto de Lei nº 173/2017, contido no Processo nº 243/2017, que isenta do pagamento de Imposto Predial, Territorial e Urbano (IPTU) imóveis que possuam em seu interior Áreas de Preservação Permanente, Relevante Interesse Ecológico, Reserva Particular do Patrimônio Natural e Cobertas por Florestas Nativas.

A presente emenda modificativa tem como objetivo atender as solicitações das orientações técnicas IGAM nº 28958/2017 e da DPM nº 2.688/2017. O presente projeto de lei apresentou viabilidade técnica, para tanto há a necessidade de apresentar o impacto orçamentário e financeiro e também as medidas de compensação e previsão das receitas nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para pleno atendimento das exigências do art. 14, caput, e incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante do exposto, a seguinte emenda modificativa visa alterar o início de vigência da lei do presente projeto de lei, permitindo que o Poder Executivo Municipal possa realizar os devidos estudos, conforme solicitado pelas instituições.

O art. 5º do Projeto de Lei nº 173/2017, contido no Processo nº 243/2017, passa a ter a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

seguinte redação:

"Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2019.(NR)"

Caxias do Sul, 26 de Janeiro de 2018; 143º anos de Colonização e 128º anos de Emancipação Política.

CLAIR DE LIMA GIRARDI (Autor)

Vereador - PSD